



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23041.041703/2024-92
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 – UASG Nº 158381
UASG CONTRATO Nº 158381**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO
CONTRATO Nº 07/2025/CAMPUS MACEIÓ,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL
DE ALAGOAS - CAMPUS MACEIÓ E A
EMPRESA SR LOCACAO E SERVICOS LTDA.**

A Autarquia Federal, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ**, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0003-17**, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Givaldo Oliveira dos Santos**, nomeado pela Portaria 2.034/GR, de 06 de Junho de 2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portador da Matrícula Funcional n.º 1181073, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SR LOCACAO E SERVICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.399.304/0001-90**, sediada na Av. Prof. Sandoval Arroxelas, sala C, no 580, Ponta Verde, CEP: 57035-230, Maceió /AL, neste ato representada pelo **Soraya Miranda Ferreira Carnauba**, portador da Carteira de identidade nº 10742818, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 031.606.156-50, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23041.001956/2024-23 – Pregão Eletrônico nº 90006/2024-158381**, que a este se integra, em observância às disposições da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME no 98, de 26/12/2022 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG no 05, de 26/05/17 – no que couber, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 07/2027**, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar:
1.1.1. O **reajuste em sentido estrito do objeto do Contrato nº 07/2025-Campus Maceió**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE EM SENTIDO ESTRITO DO OBJETO DO CONTRATO

- 2.1. A Contratada solicitou o reajuste de preços para o período Março/2024 a Março/2025, por meio de e-mail que foi anexado ao Processo nº 23041.041703/2024-92 do Contrato nº 07/2025-Campus Maceió.



2.2 . Considerando que a variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses exclui o primeiro mês e considera o último, ou seja, os meses corretos de referência para o reajuste são de Abril/2024 a Março/2025, tendo sido informado à Contratada o índice de aniversário e valor do reajuste para sua ciência.

2.3 . O reajuste dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses está previsto nos artigos 53 e 54 da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, bem como na cláusula sétima do Contrato que prevê a utilização do IPCA, apurado e divulgado pelo IBGE.

2.4 . Este é o primeiro reajuste de preços, contando do marco inicial que foi da apresentação da proposta de preços, que se deu em 08 de março de 2024, sendo esta considerada como data limite para apresentação da proposta, o que foi aceito pela Contratada.

2.5 . A anualidade foi respeitada, cujo período aquisitivo deste primeiro reajuste é de 08/03/2024 a 08/03/2025, como exposto acima.

2.6 . A comprovação da vantajosidade de preço foi realizada pelo Departamento de Suprimentos.

2.7 . Foi utilizada a seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994) para encontrar o valor do reajuste: $R = V (I - I^{\circ})$, onde: R= Valor do reajuste procurado; V= Valor contratual a ser reajustado; I= Índice relativo ao mês do reajustamento; Iº= Índice inicial, referente ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação:

2.7.1 . Assim, tem-se que, para o reajuste do valor da **Locação mensal de veículo tipo "Passeio Basic"**, (V) é de R\$ 2.613,00 (dois mil, seiscentos e treze reais) e o índice IPCA acumulado para o período Abril/2024 a Março/2025 (i) foi de aproximadamente 5,48% (cinco inteiros e quatrocentos e oitenta centésimos por cento), resultando no valor do reajuste (R) de R\$ 2.756,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).

2.7.2 . Assim, tem-se que, para o reajuste do valor da **Locação mensal de veículo tipo "Utilitário"**, (V) é de R\$ 5.674,50 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) e o índice IPCA acumulado para o período Abril/2024 a Março/2025 (i) foi de aproximadamente 5,48% (cinco inteiros e quatrocentos e oitenta centésimos por cento), resultando no valor do reajuste (R) de R\$ 5.985,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

2.8 . Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de **08 de março de 2025**, resultando em um valor estimado para os dois anos que passa de **R\$ 460.512,00 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e doze reais)** para **R\$ 485.735,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, resultando em um impacto para os dois anos a mais de **R\$ 25.223,04 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)**. Deste modo, eventuais valores retroativos a serem pagos, a partir da assinatura deste termo, devem ser calculados de acordo com ordem de serviço que tiver sido emitida após a assinatura do contrato que foi realizada em 17 de junho de 2025.

2.9 . Os valores retroativos que existirem, deverão ser pagos integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. O valor mensal do de locação do item **um (1)** do contrato é de 2.756,12 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos) com possibilidade de locação de até **três (3)** unidades. E o valor mensal do de locação do item **dois (2)** do contrato é de 5.985,30 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) com possibilidade de locação de até **duas (2)** unidades, perfazendo um valor para os dois anos de contrato considerando todas as unidades possíveis de locação mensal num total de **R\$ 485.735,04 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

TABELA 03 - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

Documento	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2025	17/06/2025	+ R\$ 460.512,00 e + 48 meses de Vigência	R\$ 460.512,00	17/06/2025 a 17/06/2027
Termo de Apostilamento nº 01	***	+ R\$ R\$ 25.223,04 de reajuste em sentido estrito do objeto + eventuais valores retroativos do objeto do contrato	R\$ 485.735,04	17/06/2025 a 17/06/2027

4. CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente termo de apostilamento encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017, bem como na cláusula sétima do Contrato nº 07/2025/Campus Maceió, no que pertine ao **reajuste em sentido estrito**.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento em 01 (uma) via digital que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelo contratante, cuja assinatura digital é válida e certificada pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Maceió (AL), 2025.



Documento assinado digitalmente

GIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Data: 18/08/2025 14:42:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Givaldo Oliveira dos Santos
Representante da Contratante